



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8559, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 75.100,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5818, de 24 de junho de 2014, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 75.100,00 (setenta e cinco mil e cem reais), na unidade orçamentária que segue:

Órgão 12 Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Unidade.....05 Fundo Municipal de Gestão Compartilhada
Função 18 Gestão Ambiental
Subfunção.....541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa313 Proteção ao Meio Ambiente
Projeto/Atividade.....1246 Despoluição de Arroios
Categoria3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ -1419
Recurso.....1107 Fundo Municipal de Gestão Compartilhada
Valor.....R\$ 75.100,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação vinculado a fonte de recursos acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º se dá em virtude da necessidade de utilização de recursos do Fundo Municipal de Gestão Compartilhada, para fins de limpeza do Lago Fasolo, conforme autorizado na ata nº 33 do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Gestão Compartilhada de Saneamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 039
e publicado (a)
Em 24/06/2014